COMEX NEWS

Ed. 35

Por Luciano Bushatsky e Daniela Marques

Carnes Brasileiras

A Folha de São Paulo divulgou nota do DIPOA/MAPA indicando que o Ministério tinha pleno conhecimento de que os mecanismos de controle brasileiros não atendiam ao exigido pela União Europeia.

Ainda Nossas Carnes

A questão, relacionada a antibióticos e outros medicamentes, tende a manter a vedação à exportação de carnes do Brasil para a Europa, até uma efetiva mudança nos controles internos brasileiros.

Interposição

O CARF manteve o auto imposto ao Grupo das Lojas Americanas por cessão de nome.

Na análise do tribunal, a estrutura tinha, dentre outros objetivos, a meta de quebrar a cadeia do IPI.

Tarifas de Trump

O Banco Central divulgou estudo no qual aponta que os Estados mais afetados, em seus respectivos PIBs, pelas tarifas de Trump foram: Espírito Santo, Maranhão, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul.

O recuo das exportações brasileiras para os EUA recuou, com as tarifas, em média, 6,5%.

Classificação Fiscal e Tributação

Um dos assuntos mais pegados no comércio exterior diz respeito aos tributos aduaneiros, sejam eles os federais, ou o estadual.

A verdade é que grande parte dos importadores brasileiros planejam suas importações visando unicamente uma menor carga tributária, deixando de lado outros aspectos que influem, diretamente, no processo de importação, onerando-o, sem que possuam o nome de TRIBUTO.

Assim, em razão da busca cega por uma menor carga tributária, não é incomum que o importador realize a classificação fiscal do produto que importa comum visão míope sobre as alíquotas dos tributos aduaneiros, em especial o Imposto de Importação e o IPI.

A classificação fiscal, uma das atividades mais nobres e mais relevante no comércio exterior, deve ser pautada não no aspecto tributário, mas nos aspectos técnicos, balizados pelas Regras Gerais de Interpretação do Sistema Harmonizado.

Regras universais, criadas e regidas pela OMA, devem ser aplicadas, de forma indistinta, em todo o mundo.

Ou seja, uma mercadoria classificada em determinada NCM pela aduana brasileira deve ter um HS CODE semelhante nos Estados Unidos, na União Europeia, ou na China.

Por óbvio, cada sistema terá a sua numeração específica, mas a base numérica seguirá a mesma lógica e/ou ordem, de forma que um vietnamita consiga, ao se deparar com determinada mercadoria, apontar-lhe a correta classificação, que deverá ser seguida pelo Brasil, sem que ele tenha conhecimento do que é o IPI Importação.

BM ADUANEIRO E COMEX | BUSHATSKY MARQUES

COMEX NEWS

Ed. 35

Por Luciano Bushatsky e Daniela Marques

Acordo Mercosul & UE

O DECEX, paulatinamente, vem modernizando e adaptando suas normas para o acordo entre Mercosul e União Europeia.

Importante ficar ligado, que vários atos normativos vêm sendo publicados pelo órgão.

Taxa das Blusinhas

Meu amigo, é um estica-puxa que até Deus duvida.

O Ministro da Fazenda anunciou que, a depender do cenário fiscal, a "taxa das blusinhas" pode voltar.

Trabalhadores Chineses

Números que assustam.

Com a chegada da fábrica da BYD à Bahia, 38% dos pedidos de imigração para trabalho foi de chineses.

Além disso, a Bahia passou a ser o estado líder nos pedidos.

É assustador.

CNI x Taxa das Blusinhas

A CNI ingressou, no STF, com medida judicial visando a manutenção da taxa das blusinhas.

É improvável que tenha êxito, mas, não custa monitorar e ficar de olho.

Classificação Fiscal e Antidumping

Uma outra questão super importante relacionada à classificação fiscal diz respeito aos direitos *antidumping* e mecanismos ilícitos utilizados por alguns importadores para fugir da sua incidência.

Não é incomum o importador que, ao pesquisar sobre a correta classificação fiscal do seu produto é colocado "entre a Cruz e a espada", para tomar a decisão sobre qual NCM utilizar.

Por muitas vezes, é certo, existe o fator dúvida. Este é inerente à hercúlea tarefa de classificação fiscal de mercadorias, atividade técnica, que exige mais que conhecer o produto. Exige conhecer as regras de classificação fiscal, seus fundamentos e a sua aplicação.

No entanto, o mau importador aproveita a brecha da existência da dúvida e, ao se deparar com a possibilidade de não efetuar o pagamento de direitos *antidumping*, utiliza outra NCM e tenta fugir da medida de defesa comercial.

À fiscalização aduaneira cabe, mediante a utilização de instrumentos de controle de risco, buscar coibir e diferenciar o fraudador daquele que erra, simplesmente, por não aplicar corretamente as Regras de Classificação Fiscal.

Vale recordar que, apenas da possibilidade, como em toda e qualquer outra matéria atrelada ao direito, de erro interpretativa, a Receita Federal disponibiliza o caminho da Consulta à Classificação Fiscal, o que gera maior segurança jurídica ao importador, no caso de dúvidas sobre a NCM aplicável ao seu produto.

Além disso, a utilização da Revisão Aduaneira, inclusive com a utilização do mecanismo da Malha Aduaneira, vem se mostrando um meio eficaz para alertar ao importador sobre possível erro e eventual passivo existente.

BM ADUANEIRO E COMEX | BUSHATSKY MARQUES